



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 566

Projeto de Lei nº 6/62

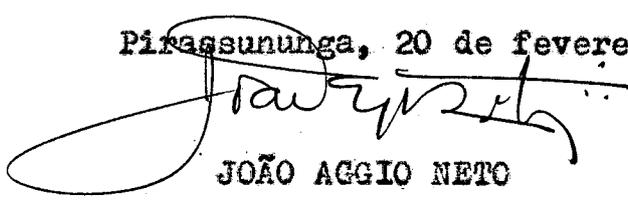
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Autoriza-se o Executivo Municipal a doar, a título de homenagem do Município de Pirassununga, o enxoval completo de "Monsenhor" ao Reverendíssimo Monsenhor Francisco capelão do Asilo Nossa Senhora de Fátima.

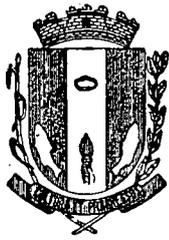
Artº 2º)- A fim de fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961, um crédito especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de fevereiro de 1962.


JOÃO AGGIO NETO

Presidente



2
[Signature]
Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº
.....

Estudando o projeto de lei nº 6/62, do Executivo, que abre um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a compra de enxoval ao Monsenhor Francisco Cruz, - esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1962.

[Signature]
Ivo Xavier Ferreira
Presidente

[Signature]
José de Oliveira Costa
Relator

[Signature]
Olympio Guiguer
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

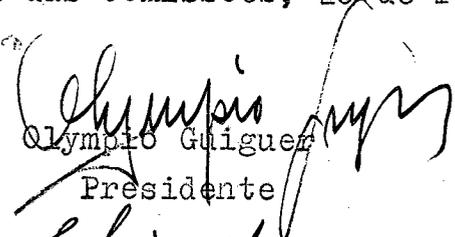


Of.

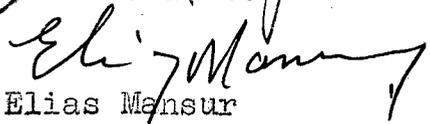
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 6/62, do Executivo Municipal, que abre um crédito de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a compra de enxoval ao Monsenhor Francisco Cruz nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

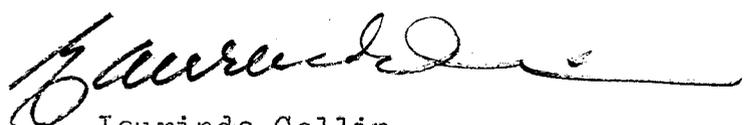
Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1962.


Olympio Guiguer

Presidente


Elias Mansur

Relator


Laurindo Cellin

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1962.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

A fim de ser apreciado por essa digna Câmara Municipal passo às mãos de V. Excia. o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a doar o enxoval de Monseñor ao Revmo. Monsenhor Francisco Cruz.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE DELIBERAÇÃO

6/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a doar, a título de homenagem do Município de Pirassununga, o enxoval completo de "Monsenhor" ao Reverendíssimo Monsenhor Francisco Cruz, capelão do Asilo Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - A fim de fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961, um crédito especial no valor de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Pirassununga, 19 de fevereiro de 1962.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 2 de 19 62

Presidente (Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer. Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 2 de 19 62

Presidente
Aprovada em 2.ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 2 de 19 62

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6/62

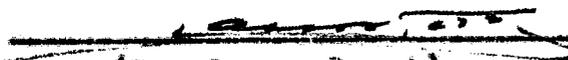
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal a doar, a título de homenagem do Município de Pirassununga, o enxoval completo de "Monsenhor" ao Reverendíssimo Monsenhor Francisco Cruz, capelão do Asilo Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - A fim de fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, abre-se na Contadoria Municipal, por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1961, um crédito especial no valor de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1962.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-



(Mod. 9)

Of. N.º

7
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento dos senhores Vereadores foi o Cônego Francisco Cruz, há pouco tempo agraciado pela Sé Católica com o título de "Monsenhor", reconhecimento de há muito reclamado pelos seus méritos como homem e como sacerdote.

Acredita este Executivo ser de inteira justiça que o Município se associe de forma indelével às homenagens que serão prestadas ao novo Monsenhor quando de sua assunção ao novo posto da hierarquia católica.

Pirassununga durante longos anos gozou do privilégio de desfrutar do convívio e da orientação cristã desse homem de escol, cuja sabedoria a todos assombra e cuja virtude a todos se impõe, sem distinção de credo religioso.

Propondo a essa Digna Edilidade a aprovação do presente projeto de lei, homenagem modesta de uma terra reconhecida, julga este Executivo estar interpretando um sentimento de toda nossa população.

Diante da premência de tempo para se preparar o enxoval do homenageado, solicita o Executivo o empenho dos senhores Vereadores no sentido de ser o projeto apreciado em regime de urgência.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1962.

[Handwritten signature]
~~(Dr. Lauro Pozzi)~~

Prefeito Municipal.